



SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve realizar a Seleção Pública para contratação de estagiários dos cursos citados abaixo, sob a égide das normas constantes na Lei nº 11.788/08 e do Decreto Municipal nº 8.689, de 28 de setembro de 2009 e suas alterações, da Prefeitura Municipal de Itabirito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar da Seleção Pública:

1.1.1. Estudantes maiores de 18 anos, no ato da inscrição, e que estiverem matriculados nos cursos constantes no Anexo II deste edital.

1.1.2. Estudantes que não tenham Contrato de Estágio Remunerado com outro local.

1.1.3. Estudantes que tenham estagiado na Prefeitura Municipal de Itabirito nos cursos ofertados por este edital, por período inferior ou igual a 01 (um) ano.

1.2. A Seleção Pública será executada e acompanhada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas.

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa-estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e, também, de auxílio transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa-estágio, sendo este o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais).

1.5. A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes dos cursos relacionados no Anexo II deste edital, sendo que a admissão do estudante aprovado está condicionada ao cumprimento do requisito acadêmico no ato da inscrição.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. A Seleção Pública é destinada ao provimento da(s) vaga(s) que surgir (em) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável durante o período de validade da Seleção Pública.

2.2. O número de vagas bem como a descrição das atividades executadas pelo estudante de cada curso está disponível no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA ITABIRITO

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período **de 21/05/2021 até 25/05/2021**, através do site www.itabirito.mg.gov.br.
- 3.2. No ato da inscrição, o estudante deverá enviar seu comprovante de matrícula atualizado.
- 3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5. A Prefeitura Municipal de Itabirito exime-se da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo estudante na Ficha de Inscrição.
- 3.6. A Ficha de Inscrição é intransferível.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Seleção Pública para preenchimento das vagas de estágio para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Itabirito que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta por Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica.
- 4.1.1. A Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica acontecerão no mesmo dia e serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2.1. A Dinâmica de Grupo e a Avaliação Psicológica acontecerão no dia **27 de maio de 2021**.
- 4.2.2. Os horários para realização da Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica serão divulgados no dia **26 de maio de 2021**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.
- 4.2.3. Em nenhuma hipótese será permitido ao estudante prestar as etapas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.
- 4.3. Os estudantes deverão comparecer ao local designado para a realização da dinâmica e avaliação psicológica com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, sendo obrigatório o uso de máscaras para ingresso ao local e durante todo o processo.
- 4.4. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do estudante, para a realização da Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica.



PREFEITURA ITABIRITO

4.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto) física ou digital.

4.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5. Não será admitido o ingresso do estudante no local de realização da Seleção Pública após o horário fixado para seu início.

4.6. O estudante somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio.

4.7. As etapas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.).

4.8. Não haverá segunda chamada para a realização da Dinâmica de Grupo ou Avaliação Psicológica. O não comparecimento implicará na eliminação automática do estudante.

4.9. Será eliminado o estudante que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadora, auxiliar, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- d) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações que não forem fornecidos pelos orientador-aplicadores da Dinâmica de Grupo ou Avaliação Psicológica;
- e) deixar de entregar a Folha de Respostas da Dinâmica de Grupo e/ou Avaliação Psicológica, findo o prazo limite para realização destes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

5.2. A classificação final será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.



PREFEITURA ITABIRITO

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado apresentado ao Departamento de Recursos Humanos contra o resultado preliminar da Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica.

6.2. Os prazos, tanto para a interposição dos recursos, quanto para avaliação dos mesmos pelo Departamento de Recursos Humanos, serão os descritos no cronograma deste certame (Anexo III deste edital).

6.3. Os recursos deverão ser enviados on-line no site www.itabirito.mg.gov.br.

6.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos.

6.5. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito, localizado Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia, conforme cronograma.

6.6. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

6.7. Após a divulgação de que trata o item 6.5, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do estudante no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 620, 2º Andar, Praia, até 03(três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final desta Seleção Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. O preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

7.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Itabirito será realizada mediante o e-mail fornecido pelo estudante no ato da inscrição, além de divulgação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.

7.3. Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 620, 2º Andar, Praia, na data especificada no Documento Oficial de Convocação, com a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, sendo tais documentos os seguintes:



PREFEITURA ITABIRITO

- a) 2 fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Cópia da carteira de identidade com data de emissão;
- c) Cópia da carteira de trabalho (folha da foto e verso);
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do certificado de reservista ou alistamento militar (para estudantes do sexo masculino);
- g) Cópia do PIS/PASEP com data de emissão;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, considerando o estado civil;
- i) Declaração Escolar (original e atualizada) contendo informação sobre matrícula, frequência regular, média de aproveitamento, período em andamento e a duração do curso;
- j) Cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz, telefone, etc.);
- k) Atestado de Bons Antecedentes atualizado.

7.4. Será eliminado da Seleção Pública o estudante que se recusar a observar as condições estipuladas pelo presente edital.

7.5. Durante o período de validade da Seleção Pública, o estudante aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, etc.) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos, através do e-mail recrutamento@pmi.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do estudante os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

8. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O estudante aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Itabirito por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, que será de responsabilidade do candidato solicitar a assinatura da Faculdade, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos do Decreto Municipal nº 8689/2009.

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogada a critério da Prefeitura Municipal de Itabirito.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as divulgações oficiais referentes à Seleção Pública serão feitas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito e no quadro de publicação do Departamento de Recursos



PREFEITURA ITABIRITO

Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.

10.2. É vedada a realização de estágio não-obrigatório por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com a Prefeitura Municipal de Itabirito.

10.3. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Itabirito.

10.5. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do estudante.

10.6. Não será aceita apresentação de documentos ou a interposição de recursos por outros meios que não os especificados neste Edital.

10.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os estudantes, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

10.8. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do registro.

10.9. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

10.10. Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (31) 97554-0851 ou (31) 99130-0666.

10.11. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que finalizada esta Seleção Pública, a anulação da inscrição do estudante, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.12. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Itabirito, 19 de maio de 2021



PREFEITURA ITABIRITO

EDITAL 009/2021

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CERTAME

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	21/05/2021 a 25/05/2021
Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica	27/05/2021
Resultado Preliminar	08/06/2021
Interposição de Recurso	09/06/2021
Resultado do Recurso	11/06/2021
Resultado Final	11/06/2021



**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

ANEXO II

QUANTITATIVO DE VAGAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CURSO	PERÍODO	Nº	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Ciências Biológicas	4º ou 5º	02	• Monitoramento do plantio de mudas na cidade; • Apoio a elaboração do novo plano de arborização da cidade; • Apoio às atividades do zoológico, como alimentação dos animais e limpeza dos recintos; • Auxílio às atividades administrativas referentes ao zoológico, como pedido e controle de alimentos e elaboração de documentos aos órgãos ambientais; • Auxílio às vistorias e organização de dados da Comissão de proteção à fauna; • Atividades de educação ambiental no parque, zoológico ou junto ao Centro de Educação Ambiental
Medicina Veterinária	3º ao 6º	01	• Apoio às atividades de alimentação, higienização e limpeza do zoológico. • Elaboração do enriquecimento ambiental. • Auxílio aos procedimentos realizados com os animais silvestres pelo médico veterinário. • Auxílio às vistorias e organização de dados da Comissão de proteção à fauna. • Realização de atividades de educação ambiental no parque, zoológico ou junto ao Centro de Educação Ambiental.
Engenharia Ambiental	5º ao 7º	01	• Elaborar relatório ambiental. • Acompanhar vistoria de fiscalização ambiental • Organizar reunião do CODEMA, atas, pautas e apresentações. • Analisar documentação de licenciamento ambiental. • Elaborar relatórios, licenças, pareceres ambientais. • Organizar documentos internos. • Executar tarefas pertinentes à área de atuação e outras atividades correlatas, que estejam de acordo com as funções de um estagiário, a critério do supervisor imediato.



PREFEITURA ITABIRITO

EDITAL 009/2021

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

 PREFEITURA DE ITABIRITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	SRSE
	Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos Solicitação de Recurso para Seleção de Estágio	__/__/__

SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Curso: _____

2. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Como candidato à vaga de estágio de _____,
solicito a revisão _____.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais